ATA DA QUINTA DA REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

1. Nos termos do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre o Estabelecimento da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (doravante designada COSBAN), de 24 de maio de 2004, a quinta reunião da COSBAN foi realizada em Pequim, no dia 23 de maio de 2019, copresidida pelo vice-presidente Antonio Hamilton Martins Mourão e pelo vice-presidente Wang Qishan. A reunião transcorreu em um clima de amizade, cooperação e franqueza. Os membros das duas delegações constam do anexo I.

2. As partes se congratularam pelo êxito da quinta reunião da COSBAN, que demonstrou a grande importância que os dois chefes de estado conferem à Comissão e a estreita colaboração e franco diálogo entre os dois lados. A reunião também serviu para dar orientação estratégica à abrangente cooperação bilateral e para estabelecer planos para aprofundá-la no futuro.

3. Os vice-presidentes Antonio Hamilton Martins Mourão e Wang Qishan avaliaram positivamente os desdobramentos recentes nas relações bilaterais e ofereceram orientação à cooperação em várias áreas. Manifestaram satisfação com o estado de implementação do Plano de Ação Conjunta Brasil-China (2015-2021) e do Plano Decenal de Cooperação (2012-2021) e enfatizaram sua significância para guiar a cooperação entre os dois países nas mais diversas áreas. Os vice-presidentes reafirmaram o papel chave que a COSBAN desempenha na implementação dos mais relevantes documentos bilaterais, com vistas a fazer avançar, de forma continuada, a Parceria Estratégica Global.

4. As partes referiram-se de forma positiva ao progresso da cooperação entre o Brasil e a China nas áreas de comércio e economia; energia e mineração; agricultura; finanças; ciência e tecnologia; inovação; espaço; indústria e tecnologia da informação; cultura; educação e saúde. Os dois lados destacaram a contribuição das relações bilaterais para a promoção do desenvolvimento econômico e social em ambos os países.

5. As partes acordaram fortalecer as trocas bilaterais e a cooperação em todas as áreas, promover a facilitação do comércio, buscar crescimento de alta qualidade do comércio bilateral, expandir a cooperação em inovação e incentivar novas áreas no âmbito da cooperação econômico-comercial. Reconheceram a excessiva concentração das exportações brasileiras para a China em um grupo restrito de produtos primários bem como o superávit do Brasil e reafirmaram seu compromisso de criar condições para a diversificação e o aumento do valor agregado dos produtos vendidos pelo Brasil para a China. O lado chinês convidou o Brasil para participar da Feira Internacional de Importações da China. O lado brasileiro congratulou as autoridades chinesas pela iniciativa e concordou em encorajar empresas brasileiras a comparecer ao evento. Ambos os lados tomaram nota das respectivas preocupações com relação a medidas de defesa comercial e concordaram em manter contato sobre o assunto.

6. Brasil e China, ao reconhecerem a força e o dinamismo da sua parceria bilateral e a necessidade de desenvolver as suas economias, com vistas a reduzir a pobreza e a garantir a segurança alimentar de

todos, concordaram em promover fluxos livres de comércio de produtos agropecuários. Levando em consideração a premissa da avaliação de risco e com vistas a garantir a segurança no comércio de alimentos, as partes concordaram em promover atividades de inspeção e quarentena a fim de conceder acesso a mercados aos seguintes produtos: pera e pescado chineses; melão, produtos lácteos, carne termoprocessada, miúdos suínos, proteína de soja para ração animal, material genético avícola e soro sanguíneo bovino brasileiros. O Brasil e a China concordam em assegurar que as medidas voltadas à garantia da qualidade dos produtos alimentares sejam adotadas em observância dos princípios do acordo de medidas sanitárias e fitossanitárias da OMC, com vistas a proteger a vida e a saúde humana, animal e vegetal, e paralelamente facilitando o comércio entre os dois países e o acesso aos seus respectivos mercados. As partes concordam em compartilhar informações voltadas para a promoção da cooperação em tecnologias inovadoras, com vistas a harmonizar o desenvolvimento e a autorização de novos produtos e técnicas em cada país. Os vice-presidentes registraram com satisfação o acordo mutuamente satisfatório alcançado por Brasil e China na OMC na disputa relativa ao açúcar.

7. As partes concordaram em promover os fluxos recíprocos de investimento, a fim de buscar novas complementaridades e oportunidades econômicas, de acordo com seus respectivos interesses nacionais. As partes tomaram nota das possíveis sinergias entre as políticas de desenvolvimento e os programas de investimento do Brasil, inclusive o Programa de Parcerias de Investimento (PPI), e as políticas de desenvolvimento e as iniciativas internacionais da China, inclusive a "Iniciativa do Cinturão e da Rota".

8. As partes ressaltaram a importância de projetos-chave nas áreas de energia e mineração, infraestrutura e logística, agricultura, finanças, serviços, inovação científica e tecnológica e tecnologia da informação.

9. As partes reconheceram as conquistas dos dois países no âmbito da cooperação espacial ao longo de mais de três décadas e concordaram em lançar o satélite CBERS-4A em 2019. As partes expressaram ainda o desejo de continuar a cooperar no campo espacial, incluindo a consideração de possíveis novos projetos conjuntos de satélites e projetos de pesquisa e treinamento.

10. As partes reconheceram que, sendo Brasil e China os maiores países em desenvolvimento e emergentes nos hemisférios ocidental e oriental, respectivamente, os dois países continuarão a contribuir para a estabilidade de suas respectivas regiões e do mundo. A China valoriza e apoia o papel desempenhado pelo Brasil como anfitrião da cúpula do BRICS de 2019.

11. As partes avaliaram dispor de base sólida para cooperação nos temas internacionais importantes, inclusive na defesa do multilateralismo e do livre comércio, melhorando a governança econômica global e fortalecendo o sistema multilateral de comércio, com a OMC em seu núcleo.

12. As partes estão dispostas a fazer esforços conjuntos para promover uma economia mundial aberta, opor-se a todas as formas de protecionismo e discriminação e criar um ambiente favorável e não discriminatório para o comércio e o investimento. Os dois lados apoiam as reformas necessárias na OMC, com vistas a aumentar a sua efetividade e de forma a melhor enfrentar os desafios do presente e do futuro.

13. O vice-presidente Antonio Hamilton Martins Mourão e o vice-presidente Wang Qishan analisaram a atual situação da economia internacional e concordaram que os dois países alcançaram desenvolvimento estável em meio a novas pressões negativas sobre a economia global e a desafios persistentes. Eles enfatizaram que, com um panorama econômico global que passa por ajustes profundos e face à crescente volatilidade nos mercados financeiros e econômicos, os fatores endógenos ainda são insuficientes para a economia global e grandes economias não apresentam ímpeto para o crescimento. Nesse complexo contexto internacional, os dois países adotaram medidas voltadas à promoção da estabilidade macroeconômica e da dinâmica de crescimento, com o objetivo de otimizar a estrutura econômica, promover a inovação científica e tecnológica, criar empregos, expandir o comércio e atrair investimentos. Os dois lados continuarão a trabalhar estreitamente no âmbito dos organismos multilaterais, como o BRICS, as Nações Unidas, a OMC e o G20, e fortalecerão a cooperação com as instituições multilaterais de desenvolvimento, tais como o Banco Mundial e o Novo Banco de Desenvolvimento.

14. As partes reconheceram o papel relevante desempenhado pelo Conselho Empresarial Brasil-China como canal de comunicação com a comunidade empresarial e destacaram a realização do simpósio comemorativo do seu 15º aniversário, em Pequim, no dia 22 de maio de 2019.

15. Os copresidentes da COSBAN ouviram os relatos das atividades das doze subcomissões que compõem a COSBAN. Os relatos das Subcomissões Econômico-Financeira, de Cooperação Educacional, de Cooperação Espacial, de Agricultura, de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Indústria e Tecnologia da Informação foram apresentados pelo lado brasileiro; os relatos das Subcomissões Política, Econômico-Comercial, Cultural, de Inspeção e Quarentena, de Energia e Mineração e de Saúde foram apresentados pelo lado chinês. Os relatos das subcomissões constam do anexo II.

16. As partes celebraram o décimo quinto aniversário da COSBAN e enfatizaram sua significativa contribuição para as relações entre os dois países. Ambos os lados concordaram em iniciar discussões para aprimorar a estrutura da COSBAN e revisar o Plano Decenal de Cooperação (2012-2021), a fim de preparar um novo documento para orientar as relações bilaterais no período entre 2022 e 2031.

17. Em nome da delegação brasileira, o vice-presidente Antonio Hamilton Martins Mourão agradeceu ao governo chinês pela hospitalidade oferecida e convidou o vice-presidente Wang Qishan a visitar o Brasil e copresidir a sexta reunião da COSBAN em momento oportuno. O vice-presidente Wang Qishan aceitou o convite.

Feita em Pequim, no dia 23 de maio de 2019, em duas versões, nas línguas portuguesa e chinesa, ambas igualmente autênticas.

Antonio Hamilton Martins Mourão
República Federativa do Brasil
Vice-Presidente

Wang Qishan
República Popular da China
Vice-Presidente